



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6444

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 16/12/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 287/2008. Denomina a "Rua Mussulino Souza", localizada no bairro Vila Campos. (Referente à Lei nº 4.051, de 05/01/2009).

Controle Interno – Caixa: 8.9 **Posição:** 56 **Número de folhas:** 08

Espécie: Ph
Categoria: Renominação
Cl: 8.9
Ordem: 56
nº fls: 08



144/2008
18-12-2008

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 287 / 2008

AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO: " Denomina Rua Mussulino Souza."

MOVIMENTO	
	Entrada em – 16/12/2008
	Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
1 -	<i>APROVADO EM ÚNICA EM 18-12-2008</i>
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	
9 -	
10 -	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)
Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: ademarbicalho@yahoo.com.br

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro / Telefax 38 3221 9683 ramal 204

Projeto de Lei n.º 287 2.008.

Denomina-se Rua Mussulino Souza

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua "F", no Bairro Vila Campos, passa a denominar-se oficialmente de Rua MUSSULINO SOUZA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros. 01 de dezembro de 2008.

ADEMAR BICALHO
VEREADOR

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
08/12/08	
N.º 40	
ASS:	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2008

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOROS PÚBLICOS
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2008

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2008

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica

MONTES CLAROS, 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

OF. GS/752/08

Ao
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 100/08 do dia 14/11/08, vimos prestar a Vossa Senhoria as seguintes informações:

- As Ruas "17B" (São Judas Tadeu), Rua "03" (Canelas) e Rua "F" (Vila Campos), não possuem denominação oficial;
- Junto à planta do loteamento Vila Greice não existe a Rua "F", portanto, não possui denominação oficial;
- A Rua "11" (Canelas) passou a denominar-se Rua Osmane Gomes de Oliveira conforme Lei nº 2.142 de 20/10/1993;
- A Rua "12" (Canelas) passou a denomina-se Rua Herculano Miranda conforme Lei nº 3.431 de 09/08/2005.

Informamos ainda, que não existe via ou logradouro público nesta cidade para o nome pretendido de Mussulino Souza.

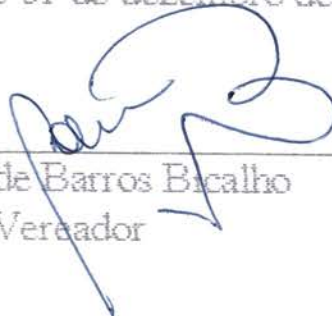
Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

TERMO DE RESPONSABILIDADE
-Via ou Logradouro público sem moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b,c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei nº _____ que **Denomina-se RUA MUSSULINO SOUZA, rua popularmente conhecida como RUA "F" localizada no Bairro Vila Campos,** de minha autoria, Declaro ainda que neste Logradouro Público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, de 01 de dezembro de 2008.



Ademair de Barros Bicalho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 287/2008 QUE “Denomina Rua Mussulino Souza”, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.


Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 16 de dezembro de 2008.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 287/2008

AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Rua Mussulino Souza.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 16/12/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/12/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação de rua conhecida popularmente como Rua “F” , localizada no Bairro Vila Campos, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Mussulino Souza.**

Esta Comissão verifica que a referida proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, Comissão de Legislação, Justiça e Redação conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 16 de 12 2008.

Suplente: Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo - 

Suplente: Ver. Athos Mameluque Mota - 

Suplente: Ver. Valcir Soares Silva - 



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 287/2008

AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Rua Mussulino Souza.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 16/12/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/12/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação de rua conhecida popularmente como Rua “F”, localizada no Bairro Vila Campos, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Mussulino Souza**.

Esta Comissão verifica que a referida proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 16 de 12 de 2008.

Presidente: Ver. Sebastião Pimenta W. Pimenta de Figueiredo: _____

Vice-Presidente: Raimundo Pereira da Silva: _____

Relator: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____